



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POTIRENDABA - SP
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3.480

FOLHA
01

MATRÍCULA
3480

Imóvel: URBANO - Município: POTIRENDABA - Cadastro Municipal: 04.48.310.

Um terreno urbano, constituído pelo lote 24 (vinte e quatro) da quadra "C", do loteamento denominação Mini Distrito Industrial "Savério Daniel", situado nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 35,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 350,00 metros quadrados; dentro das seguintes divisas: pela frente, com a Rua Caetano Bruno; do lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 25; do lado esquerdo, com o lote 23; e pelos fundos, com o lote 15.

Proprietário: MUNICIPIO DE POTIRENDABA, CNPJ/MF 45.094.901/0001-28, com sede nesta cidade, no Largo Bom Jesus, nº 990.

Registro anterior: R.02, Matrícula nº 40.066, datado de 10 de Novembro de 1992, registro do loteamento do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto. Potirendaba, 19 de Março de 2012. O Oficial, Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 10.945 de 16/03/2012. Microfilme nº 3219.

R. 01. Potirendaba, 19 de Março de 2012. DOAÇÃO. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos e Restrições de 09 de Março de 2012, Livro 235, fls. 105/108, lavrada no Tabelião de Notas local, o proprietário MUNICIPIO DE POTIRENDABA; já qualificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.852/2000, TRANSMITIU a título de DOAÇÃO, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.730,77, a J. B. MÓVEIS POTIRENDABA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.499.734/0001-55, com sede social nesta cidade, na Rua Caetano Bruno, nº 150, Distrito Industrial Sáverio Daniel. Condição: destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de estabelecimento industrial, sendo que: a) é vedada qualquer alteração na referida destinação do imóvel, salvo mediante expressa anuência do outorgante doador, condição à qual o dito imóvel ficará permanentemente vinculado, independentemente da respectiva titularidade; b) o outorgado donatário tem o prazo de dois (02) anos ou vinte e quatro (24) meses, contados da data da aprovação da mencionada Lei 03 de Maio de 2000, para construção das respectivas instalações industriais no imóvel descrito e nelas efetivamente passar a exercer suas atividades operacionais; e, c) é vedada a alienação e/ou oneração, cessão e transferência do imóvel ou de direito sobre ele por qualquer forma ou título, mesmo a locação, no todo ou em parte, pelo prazo de 10 anos, contados da data da presente escritura; as demais condições constam do título; foram apresentadas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 25/01/2012, com validade até 23/07/2012, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/02/2012, com validade até 13/08/2012, cujas autenticidades foram confirmadas por este Registro. O Oficial, Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 10.945 de 16/03/2012. Microfilme nº 3219.

Continua no Verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DENISE ROCHA FARINA - 16/04/2024 15:24 PROTOCOLO: PH000508755-3480

Página: 0001/0002

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 82f0b5b3-3d58-4019-9512-df08ca341bbe

5550535256

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 82f0b5b3-3d58-4019-9512-df08ca341bbe

5550535256

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.480

FOLHA

01

VERSO

Av. 02. Potirendaba, 10 de Maio de 2019. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES.** Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 19 de Abril de 2019, para ficar constando o **CANCELAMENTO** das condições objeto do R.01, desta matrícula, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.879 de 07 de Dezembro de 2018. O Substituto do Oficial, (Luis Henrique Montemor Fortes). Protocolo nº 23.331 de 03/05/2019. Microfilme nº 13321. Selo Digital: 143800331000000000353001G.

Av. 03. Potirendaba, 03 de Abril de 2024. **PENHORA.** À vista de Certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Preto-SP, em 03 de Abril de 2024, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, nº de ordem 0012481-08.2017.5.15.0082, movida por **DENIS ROBERTO NEVIANI**, CPF/MF 276.104.608-00, contra: 1) **J. B. MOVEIS POTIRENDABA LTDA**, CNPJ/MF 03.499.734/0001-55; 2) **JULIO CESAR BRIGO**, CPF/MF 050.847.378-02; e, 3) **OSWALDO BRIGO**, CPF/MF 299.129.118-49; é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula (**juntamente com o imóvel da matrícula nº 3.481, deste Registro**), foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 03 de Abril de 2024, tendo sido nomeado como depositário fiel **J. B. MOVEIS POTIRENDABA LTDA**, já qualificada. Valor da Dívida: R\$ 42.172,08. O Oficial, (Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 31.022 de 03/04/2024. Microfilme nº 19766. Selo Digital: 1438003E10000000005293924N.

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº3480**, deste registro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Potirendaba, 16 de abril de 2024.

Escrevente
Denise Rocha Farina

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "**Arquivo Público**" passível de conhecimento através da presente certidão, **ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 31022



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1438003E3000000005294224Y

onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por DENISE ROCHA FARINA - 16/04/2024 15:24 PROTOCOLO: PH000508755-3480

0002/0002



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POTIRENDABA - SP
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3.481

FOLHA
01

MATRÍCULA
3481

Imóvel: URBANO - Município: POTIRENDABA - Cadastro Municipal: 04.48.310.

Um terreno urbano, constituído pelo lote 25 (vinte e cinco) da quadra "C", do loteamento denominação Mini Distrito Industrial "Savério Daniel", situado nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 35,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 350,00 metros quadrados; dentro das seguintes divisas: pela frente, com a Rua Caetano Bruno; do lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 26; do lado esquerdo, com o lote 24; e pelos fundos, com o lote 14.

Proprietário: MUNICIPIO DE POTIRENDABA, CNPJ/MF 45.094.901/0001-28, com sede nesta cidade, no Largo Bom Jesus, nº 990.

Registro anterior: R.02, Matrícula nº 40.066, datado de 10 de Novembro de 1992, registro do loteamento, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Potirendaba, 19 de Março de 2012. O Oficial, Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 10.945 de 16/03/2012. Microfilme nº 3219.

R. 01. Potirendaba, 19 de Março de 2012. DOAÇÃO. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos e Restrições de 09 de Março de 2012, Livro 235, fls. 105/108, lavrada no Tabelião de Notas local, o proprietário MUNICIPIO DE POTIRENDABA; já qualificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.852/2000, TRANSMITIU a título de DOAÇÃO, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.730,77, a J. B. MÓVEIS POTIRENDABA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.499.734/0001-55, com sede social nesta cidade, na Rua Caetano Bruno, nº 150, Distrito Industrial Sáverio Daniel. **Condição:** destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de estabelecimento industrial, sendo que: a) é vedada qualquer alteração na referida destinação do imóvel, salvo mediante expressa anuência do outorgante doador, condição à qual o dito imóvel ficará permanentemente vinculado, independentemente da respectiva titularidade; b) o outorgado donatário tem o prazo de dois (02) anos ou vinte e quatro (24) meses, contados da data da aprovação da mencionada Lei 03 de Maio de 2000, para construção das respectivas instalações industriais no imóvel descrito e nelas efetivamente passar a exercer suas atividades operacionais; e, c) é vedada a alienação e/ou oneração, cessão e transferência do imóvel ou de direito sobre ele por qualquer forma ou título, mesmo a locação, no todo ou em parte, pelo prazo de 10 anos, contados da data da presente escritura; as demais condições constam do título; foram apresentadas a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 25/01/2012, com validade até 23/07/2012, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/02/2012, com validade até 13/08/2012, cujas autenticidades foram confirmadas por este Registro. O Oficial, Gabriel Favaro Vicente Marques). Protocolo nº 10.945 de 16/03/2012. Microfilme nº 3219.

Continua no Verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Página: 0001/0002

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 71a6efc4-7b2e-4644-ad1c-a0eedc2de06f

5550535348

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3.481

FOLHA
01
VERSO

Av. 02. Potirendaba, 10 de Maio de 2019. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES.** Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 19 de Abril de 2019, para ficar constando o **CANCELAMENTO** das condições objeto do R.01, desta matrícula, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.879 de 07 de Dezembro de 2018. O Substituto do Oficial, (Luis Henrique Montemor Fortes). Protocolo nº 23.331 de 03/05/2019. Microfilme nº 13321. Selo Digital: 143800331000000000353101E.

Av. 03. Potirendaba, 03 de Abril de 2024. **PENHORA.** À vista de Certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Preto-SP, em 03 de Abril de 2024, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, nº de ordem 0012481-08.2017.5.15.0082, movida por **DENIS ROBERTO NEVIANI**, CPF/MF 276.104.608-00, contra: 1) **J. B. MOVEIS POTIRENDABA LTDA**, CNPJ/MF 03.499.734/0001-55; 2) **JULIO CESAR BRIGO**, CPF/MF 050.847.378-02; e, 3) **OSWALDO BRIGO**, CPF/MF 299.129.118-49; é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula (**juntamente com o imóvel da matrícula nº 3.480, deste Registro**), foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 03 de Abril de 2024, tendo sido nomeado como depositário fiel **J. B. MOVEIS POTIRENDABA LTDA**, já qualificada. Valor da Dívida: R\$ 42.172,08. O Oficial, (Gabriel Favaro Vicente Marques). Processo nº 31.022 de 03/04/2024. Microfilme nº 19766. Selo Digital: 1438003E10000000052941242.

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Ao Municipio.: R\$		0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº3481**, deste registro. **NADA MAIS** havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Potirendaba, 16 de abril de 2024.

Escrevente
Denise Rocha Farina

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "**Arquivo Público**" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 31022



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1438003E3000000005294324W

i: 0002/0002



onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec